



**LIDO**  
Em 17/06/09  
*[Assinatura]*  
Assessoria de Plenário

**RQ 1641/2009**

**REQUERIMENTO Nº  
(Do Sr. Dep. Brunelli)**

Ao Setor de Protocolo Legislativo para registro e em seguida à Presidência:

enviada a Mesa, para deliberar à vista de parecer do relator designado.

Para a expedição do documento da Mesa Diretora, para encaminhamento ao requerente.

Em, 18/06/09

*[Assinatura]*  
Hamar Pinheiro Lima  
Chefe de Assessoria de Plenário

**Requer Informações ao  
Secretário de Estado de  
Segurança do Distrito Federal.**

**Excelentíssimo Senhor Presidente da Câmara Legislativa do Distrito Federal:**

Requeiro, nos termos do Art. 40, inciso I e § 2º do Regimento Interno da Câmara Legislativa do Distrito Federal c/c art. 60, inciso XXXIII da LODF, requer Informações ao Secretário de Estado de Segurança do Distrito Federal, as seguintes informações:

- 1 – Qual o déficit atual de delegacias e outras instalações para policiais civis ?
- 2 – Qual a carência atual em relação ao quantitativo de policiais civis ?
- 3 – Qual é a projeção da demanda de segurança civil para os próximos dez anos ?
- 4 – Qual o déficit atual de delegacias e outras instalações para policiais militares ?
- 5 – Qual a carência atual em relação ao quantitativo de policiais militares ?
- 6 – Qual é a projeção da demanda de segurança civil para os próximos dez anos ?

**JUSTIFICAÇÃO**

Os meios de comunicação frequentemente atribuem a violência no Distrito Federal as carências materiais e humanas dos órgãos que atuam na segurança pública. Para melhor desempenhar o trabalho parlamentar junto ao seu eleitorado, principalmente sobre as questões relacionadas à fiscalização do Estado nas suas obrigações institucionais e, principalmente, ao respeito ao princípio da legalidade e do Estado Democrático.

PROTOCOLO LEGISLATIVO  
RQ Nº 1641/2009  
Fls. Nº 01

ASSESSORIA DE PLENÁRIO PROT. 16-Jun-2009 17:24 Tmcln.



**CÂMARA LEGISLATIVA DO DISTRITO FEDERAL**  
**GABINETE PARLAMENTAR DO DEPUTADO BRUNELLI**

---

A LODF em seu art. 60, inc. XVI prevê que o parlamentar tem as prerrogativas de fiscalização e controle dos atos do Poder Executivo, incluídos os da administração indireta e no Inciso XXXIII do mesmo artigo, de encaminhar, por intermédio da Mesa Diretora, requerimento de informação aos Secretários de Estado, implicando crime de responsabilidade, nos termos da legislação pertinente, a recusa ou o não atendimento no prazo de trinta dias, bem como o fornecimento de informação falsa.

Sala de Sessões, em                      de junho de 2009.

  
**DEP. BRUNELLI**  
**Deputado Distrital**

